



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSISTÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL - AGS

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de camisetas.

2. Unidade Demandante

Assistência de Gestão Socioambiental - AGS

3. Justificativa da Contratação

As camisetas compõem o uniforme utilizado nos eventos do calendário Socioambiental, bem assim é o uniforme utilizado pelos socioeducandos que prestam medidas socioeducativas neste Tribunal (Programa Novos Rumos).

A padronização na apresentação auxilia na divulgação de suas ações, vez que as camisetas informam, através da logotipo, a identidade de trabalho de Gestão Socioambiental do TRE-PE.

Pretende-se ainda evitar que os socioeducandos se apresentem desuniformizados. A padronização na apresentação desses jovens oferece discrição aos mesmos, além de permitir sejam identificados.

A última aquisição de camisetas deu-se em 2017 e não há mais estoque.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Aquisição está prevista no PCI

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE06 – Aprimorar a Política de Responsabilidade Socioambiental e de Acessibilidade.

Código de rastreabilidade: Objetivo PEI 06 / Iniciativa estratégica: 01 / Unidade: 05 / Meta do Plano Diretor: 00 / Código de rastreabilidade

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Composição 100% algodão, penteado e mercerizado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; manga curta com acabamento retilíneo; bainha virada para dentro e pespontada. Cor: AZUL PETRÓLIO Impressões em silk screen: 1 – <u>Na frente da camisa:</u> - Logo da Comissão Socioambiental, com adaptação 2 – <u>Nas costas da camisa:</u> frase ou provérbio Tamanhos: Por ocasião da autorização de confecção serão informados os tamanhos das camisas que poderão variar entre P, M e G.	un	100		

Obs.1: Caso a lista de itens seja muito extensa, pode ser colocada como anexo a este documento.

Obs.2: As quantidades mínimas só deverão ser informadas para o caso de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços

Obs.3: O CATMAT (código BR) é dispensado nos casos de **pregão presencial e adesão a ata**;

Obs.4: Se possível, informar link de internet onde conste o item a ser adquirido, para servir como referência.

Obs.5: Informe se haverá necessidade de instalação do material. Caso afirmativo, informar o local de entrega, instalação e demais detalhes relativos ao serviço no item abaixo (Item 7).

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Informar, com as devidas justificativas, outras exigências/solicitações que poderão ser feitas à:

- Licitante: Ex.: vistoria prévia, apresentação de laudos, licenças, etc. ou
- Empresa vencedora: Ex.: necessidade de: agendamento para instalação ou montagem do material; garantia do produto.; assistência técnica / se tal assistência precisa ser local etc.)

9. Expectativa de Entrega

30/julho/2020

10. Adjudicação do Objeto

- Adjudicação para um único fornecedor

11. Amostra ou Catálogo

Necessário amostra da camiseta para avaliação da cor, tamanho e qualidade do tecido, gola e acabamentos.

12. Apresentação de Prova

Necessário amostra da camiseta para avaliação da cor, tamanho e qualidade do tecido, gola e acabamentos.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Arte a ser impressa nas camisas será enviada por e-mail, em arquivo em formato word, PDF, CorelDraw etc. (conforme a licitante vencedora indicar)

13. Critérios de Sustentabilidade

Será priorizada a empresa que apresentar impressão ecológica.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os Critérios de Sustentabilidade:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- Os produtos deverão vir em embalagens com redução de volume e, se possível, ausência de plástico não reciclável.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- No que couber, a contratada deverá cumprir o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e na legislação correlata.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Acrescentar que, em caso de empate de propostas, será dada preferência à empresa que tiver empregado há mais tempo e em maior percentual, ainda que desobrigada legalmente de fazê-lo, nessa ordem de prioridade: pessoa(s) com deficiência (PcD), egressos do sistema prisional e jovens aprendizes; e que possua programas de acolhimento de jovens em conflito com a Lei (em cumprimento de medida socioeducativa para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC).

Permanecendo o empate, prevalecerá como critério de desempate o maior percentual aferido nas categorias acima, na ordem de prioridade retromencionada. Prevalecendo ainda o empate, terá prioridade, em primeiro lugar, os que reúnam maior tempo de vínculo empregatício, seguindo do tempo de desenvolvimento de programas socioeducativos para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não identificação dos envolvidos com as ações (Socioeducandos,	Não contratação	Menor divulgação	1	1	1	Refazer o certame	60 dias	SECOM

	servidores, estagiários)								

15. Apoio ao procedimento de contratação

Alcyone Beatriz de Oliveira, Mat. JE 11788, (81) 3194.9178 socioambiental@tre-pe.jus.br

Josemyr Geraldo Bezerra, Mat. 79, (81) 3194.9178 socioambiental@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Alcyone Beatriz de Oliveira - CPF

Josemyr Geraldo Bezerra – CPF 351.935.734-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Sempre que necessário, informar também os dados do servidor que será fiscal demandante ou técnico da contratação (ex.: quando houver serviço de instalação - servidor que acompanhará serviço de instalação e atestará nota fiscal.

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 15/10/2019, às 21:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1022674** e o código CRC **F26D0DB7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0032969-83.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de "camisetas 100% algodão", que compõem o uniforme utilizado nos eventos do calendário Socioambiental, bem como são utilizadas pelos socioeducandos que prestam medidas socioeducativas neste Tribunal (Programa Novos Rumos), conforme solicitado pela AGS - no RC/Estudos nº1022674

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante AGS indicou no RC - documento SEI nº1022674 que a aquisição fosse efetivada por meio de Pregão Eletrônico Convencional, mas após a realização de pesquisa de preços procedida por esta Seção de Compras, verificamos que o valor é de pequeno vulto e, assim, solicitamos autorização para lançamento de Cotação Eletrônica pelo Comprasnet, sendo adotada a modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressaltamos que, no presente exercício, não foram feitas outras compras diretas de materiais da mesma natureza de despesa do objeto da presente contratação (ND 30.23).

As justificativas e análise de viabilidade da contratação inicialmente encontradas e consubstanciadas no RC/Estudos 1022674 e Informação 1107492, foram alteradas conforme documentos SEI 1164873, despacho AGS que reduziu o quantitativo de 100 unidades primeiramente solicitadas para 50 (cinquenta) unidades do objeto, dado ao panorama que estamos passando, em virtude do Covid 19 que resultou na suspensão momentânea da prestação de serviços/medida socioeducativa da AGS.

A princípio, estavam sendo solicitadas 100(cem) unidades 1022674, porém, por meio do Despacho 1156951 a AGS reduziu o quantitativo para 50(cinquenta) unidades: (...) tendo em vista o cenário atual (Pandemia do COVID-19), que resultou na suspensão momentânea da prestação de serviços/medida socioeducativa, e por economia processual, vez que uma contratação representa investimento elevado, solicitamos considerar o quantitativo de 50 (cinquenta) camisetas, perspectiva de somente fazer outra aquisição em 2022/23, salvo se fatores supervenientes atuarem sobre o contexto.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do setor demandante.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **30 (trinta)** empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, apenas **03(três) apresentaram propostas**. Porém, apenas **01(um)** foi utilizado por estar baixando o preço final de referência. Os outros **02(dois)** não foram utilizados por estarem discrepantes em relação aos demais (Portaria 80 do MJ)

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos classificados como ME's e EPP's que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias. Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

Não há necessidade de contrato para a formalização da contratação, podendo esse instrumento ser substituído pela nota de empenho, visto que o objeto terá entrega imediata, não existindo obrigações futuras que não possam ser garantidas com a nota de empenho.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Condições da Proposta:

- a. O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- b. Validade da proposta: 60 dias;
- c. Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais; E no caso de **Cotação Eletrônica**, atentar para o lance total do item, que ao dividido pela quantidade, não pode gerar dízima periódica.
- c. Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- g. Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:**9.1 - Descrição do Objeto**

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd.	Preço Unitário Máximo Admitido	Valor Total
01	unidade	CAMISETA - Composição 100% algodão, penteado e mercerizado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; manga curta com acabamento retilíneo; bainha virada para dentro e pespontada. Cor: AZUL PETRÓLIO - Impressões em SILK DIGITAL ou DGT 1 – <u>Na frente da camisa:</u> - Logo da Assistência de Gestão Socioambiental, conforme arte a ser disponibilizada 1107562. 2 – <u>Nas costas da camisa:</u> frase ou provérbio Tamanhos: Por ocasião da autorização de confecção serão informados os tamanhos das camisas que poderão variar entre P, M e G.	339030-23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	BR0150284/0116 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAMISA UNIFORME, CAMISA UNIFORME	50	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado**Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços- Documento SEI nº 1137209**

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item para utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de **30 (trinta)** empresas 1137223. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, apenas três apresentaram propostas. porém, apenas 01(um) preço foi utilizado por estar baixando a média final de referência. Os outros 02(dois) preços não foram utilizados por estarem discrepantes em relação aos demais (Portaria 80 do MJ)

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Para os item com o coeficiente de variação inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência para o certame foi o valor da **média, que resultou em preço unitário de R\$30,24**

9.3- Custos da Aquisição:

TOTAL GERAL ESTIMADO (ND 30:23 - R\$1.512,00 (Hum mil, quinhentos e doze reais)

Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações: **SEQ 04/003 do PCI 2020 COMAP**. Considerando que nesse sequencial a estimativa preliminar era de R\$ 2.500,00 providenciamos um formulário de alteração de valor de despesa 1137272 no SEI 0008999-20.2020.6.17.8000, conforme orientação nº 01 SOF. Porém, com a redução da quantidade de 100 para 50 unidades, e consequentemente do valor estimado de R\$ 3.024,00 para R\$ 1512,00, tal acréscimo de valor não mais será necessário.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme RC/Estudos 1022674 e Informação AGS 1063720:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no presente documento, o que se segue:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
 - Os produtos deverão vir em embalagens com redução de volume e, se possível, ausência de plástico não reciclável.
 - As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
 - No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
 - A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
 - No que couber, a contratada deverá cumprir o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e na legislação correlata.
 - Considerando que o produto enquadra-se entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, o fabricante está sujeito ao devido registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, devendo ser comprovada a regularidade do fabricante.
 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- Prevalecendo o empate, será dada preferência à empresa que apresentar proposta de impressão ecológica.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30(trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@trepe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante.
- Arte a ser impressa nas camisas será enviada por e-mail, em arquivo em formato JPG ou PDF, conforme a vencedora indicar.
 - Caso a empresa vencedora tenha necessidade de algum outro formato de arquivo para a arte (ex.: Corel Draw), ela mesma deverá providenciar tal arquivo, com base nos arquivos enviados pelo TRE-PE, sem qualquer custo para o TRE/PE;
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho e da arte do material 1107562, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** para **apresentar uma prova** do material (inclusive com impressão), para análise e aprovação pela AGS, conforme informação da AGS de nº5468, documento SEI 1134174
 - Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - A licitante vencedora terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na divulgação da compra, com a proposta apresentada ou divergente da prova aprovada ou da nota de empenho enviada, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência.
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na divulgação da compra, com a proposta apresentada ou divergente da prova aprovada ou da nota de empenho enviada, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo XVI deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular: Alcyone Beatriz de Oliveira

CPF 222.280.982-72

Mat. JE 11788

Fone: (81) 3194.9178

e mail: socioambiental@tre-pe.jus.br

Substituto: Josemyr Geraldo Bezerra

Mat. 79

Fone: (81) 3194.9178

e mail: socioambiental@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS- documento SEI N° 1137209**

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 18/05/2020, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 18/05/2020, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SINARA BATISTA DA SILVA, Analista Judiciário(a)**, em 18/05/2020, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175726** e o código CRC **3F1E9A0C**.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / COTAÇÃO ELETRÔNICA 4/2019

	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
01	CAMISETA - Cor: AZUL PETRÓLEO Composição 100% algodão, penteado e mercerizado, fio 30, com gramatura mínima de 180 gr/m², cores com solidez ao suor, lavagem e luz; manga curta com acabamento retilíneo; bainha virada para dentro e pespontada.	UNIDADE	100	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 27,24	3,268405575	10,81%	R\$ 30,24	R\$ 29,00
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 28,90				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 29,99				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 27,30				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 29,70				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 37,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 28,76				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 34,27				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 29,00				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME		R\$ 3.024,00							

Recife, 13/03/2020

Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
SECOMSimone Gomes Leal
Chefe SECOM

ANEXO II – Fontes de Pesquisa										
CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)										
ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	PORTE
1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	70010	PE 01-2016	4	03/08/16	R\$27,24*	ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES	07.690.117/0001-93	MG	ME
1	JUSTIÇA FEDERAL 1ª. INSTANCIA BA	90012	PE 51-2018	5	01/07/20	R\$ 28,90	UNISUL COMERCIO EIRELI (similar)	17.504.052/0001-06	PR	Outros
1	CENTRO INTENDENCIA MARINHA BELEM	784810	PE-SRP -58/2019	66	11/29/20	R\$ 29,99	F F GARCIA	11.917.073/0001-69	PA	ME
1	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	160229	PE-SRP -07/2019	60	08/29/20	R\$ 27,30	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES	14.960.635/0001-45	ES	ME
1	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO N/MG/C.M.CLAROS	158437	PE-SRP -02/2019	24	09/25/20	R\$ 29,70	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO	29.136.844/0001-46 -	MG	EPP
1	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	785810	PE-SRP -24/2019	74	11/05/20	R\$ 37,00	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	07.045.994/0001-01	RS	ME
1	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO DF	160086	PE-SRP -09/2019	85	10/16/20	R\$ 28,76	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	08.084.695/0001-49	MG	EPP
1	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	120643	PE-SRP -41/2019	13	10/25/20	R\$ 34,27	COMTEX UNIFORMES EIRELI	29.243.014/0001-18	MG	ME

* VALOR ORIGINAL DE R\$ 22,58 ATUALIZADO FEV-2020

COTAÇÃO DE FORNECEDOR						
ITEM	EMPRESA	CNPJ	LOCAL	PORTE	PREÇO	Observação
1	KLEMPs MAQ.TEXTEIS LTDA	09381250/0001-93	SC	ME	R\$ 20,00	1
1	GGP BONES IND. E COM. DE CONFECÇOES LTDA	12.750.093/0001-50	PR	ME	R\$15.90	1
1	PDO 13 COMERCIO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI - FENIX CAMISETERIA	34.119.565/0001-04 -	DF	ME	R\$ 29,00	
* Preço não considerados para composição da média, por estarem discrepantes em relação aos demais. (Portaria 80 MJ)						

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS						
	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	E-MAIL	SITUAÇÃO
1	KLEMPs MAQUINAS TEXTEIS LTDA	09.381.250/0001-93		SC	contato@klemps.com.br	RESPONDEU / COTOU
2	ONIX IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES	07.690.117/0001-93	ME	MG	onix_comercial@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
3	JANAINA TEIXEIRA PORTO - ME	24.497.097/0001-58	ME	MG	CAL@CAUGUSTO.COM.BR	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
4	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS	14.272.952/0001-79	EPP	MG	CONTATO@SACOLAECOLOGICABRASIL.COM.BR	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
5	EVALDO RUI DUQUE VILAR	41.073.677/0001-37	ME	PE	evaldovilar@bol.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
6	HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA	03.835.661/0001-25	EPP	MG	habib@habib-decoracoes.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
7	M & J AMORIM SERVICOS GRAFICOS	07.171.899/0001-54	ME	PE	colomark.grafica@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
8	SPORT S MAGAZINE LTDA	04.826.424/0001-60	EPP	PB	stparaiba@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
9	COMTEX UNIFORMES EIRELI	29.243.014/0001-18	ME	MG	comtex.eireli@gmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
10	ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME	30.869.154/0001-85	ME	MG	indmarishell@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
11	MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI -	28.997.034/0001-11	EPP	JP	multnordeste@gmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
12	WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	08.685.277/0001-07.	ME	MG	rodrigo@centercalcados.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
13	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	07.045.994/0001-01	ME	RS	licitacoesproty@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
14	KALANGA CONFECÇÕES LTDA	10.143.557/0001-35	ME	PR	kalana@datacampo.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
15	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	10.242.466/0001-57	ME	MG	ghc_uniformes@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
16	UNISUL COMERCIO EIRELI	17.504.052/0001-06	OUTROS	PR	adm@unisulcomercio.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
17	F F GARCIA	11.917.073/0001-69	ME	PA	kraffit@oi.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
18	O.J. DO NASCIMENTO - UNIFORMES	14.960.635/0001-45	ME	ES	osvaldojn.12@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
19	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO	29.136.844/0001-46 -	EPP	MG	maximoindustria@gmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU

20	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	07045994/0001-01	EPP	ES	licitacoesproty@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
21	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	08.084.695/0001-49 -	EPP	MG	habib@habib-decoracoes.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
22	R I COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	21.693.614/0001-76	ME	MG	riuniformes@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
23	GGP BONES IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	12.750.093/0001-50	ME	PR	patricia@polosulbones.com.br	RESPONDEU / COTOU
24	SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	17.805.370/0001-07	ME	MG	sinai@sinaigrupo.com.br	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
25	DONNUS NORDESTE LTDA	22.417.846/0001-64	ME	PE	donnus.recife@outlook.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
26	CG ALFAIATE E CONFECÇÃO EIRELI	30.162.612/0001-41	EPP	DF	gardelbrasileiro@gmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
27	PDO 13 COMERCIO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO EIRELI - FENIX CAMISETERIA	34.119.565/0001-04 -	ME	DF	fenixcamiseteria21@gmail.com	RESPONDEU / COTOU
28	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	18.250.413/0001-90	ME	ES	admunilima@gmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
29	VALERIA CORADINI	12.257.792/0001-63	ME	PR	valeria.coradini@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU
30	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI	29.903.019/0001-20	ME	PB	douglas.bernardo@hotmail.com	NÃO RESPONDEU / NÃO COTOU